



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
POSTO AVANÇADO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI
PRAÇA SANTANA, S/Nº CENTRO – SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, CEP 64.014-220
Fone: (89)3445 - 1238 – e-mail: sec.santacruzdpi@tjpi.jus.br

PROCESSO Nº0800258-73.2018.8.18.0032
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)
ASSUNTO: (Cédula Hipotecária)
EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL/S/A
EXECUTADO: ANTONIO GONÇALVES GUIMARÃES FILHO
OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA: MARIA GLEUBA G. M. MARTINS
DATA VISTORIA: 05 DE JUNHO DE 2018 (segunda feira)

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito (07/06/2018), nesta Comarca de Picos/PI, Posto Avançado Santa Cruz do Piauí, em cumprimento ao Mandado expedido nos autos acima epigrafado (0800258-73.2018.8.18.0032), extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial proposta pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, em face de Antônio Gonçalves Guimarães Filho, eu, Oficiala de Justiça desta Comarca de Picos/PI, zona Santa Cruz do Piauí/PI, após as formalidades legais, procedi a penhora do bem hipotecado abaixo descrito a saber: **UMA ÁREA DE TERRA com 13.71.41 ha, (treze hectares, setenta e um ares e quarenta e um centiares), no lugar denominado Ilha, da Fazenda Ilha Estadual, atualmente do Município de Wall Ferraz-Piauí/PI, desta Comarca de Santa Cruz do Piauí, limitando-se ao Norte com Artur Mendes Coelho, Sebastião Coelho Pimentel e Antônia de Graciosa, ao Sul com Francisco Batista de Sousa e Raimundo Pinheiro, ao Leste com Inácio Jesuíno da Silva e Oeste com José Francisco da Silva, começa o perímetro desse imóvel no Marco E-02, marco de coordenadas UTME-177333000m e nº 9198887.000m, referido ao meridiano central de 39º Oeste Greenwich e segue limitando com terras de José Francisco da Silva, com azimute 23º48'21.4 e distância 74,32m até o marco E-03. Desse marco passa a limitar com terras de Artur Mendes Coelho, com azimute 72º36'59.7 e distância 465.25m até o marco E-04. Desse marco passa a limitar com terras de Artur Mendes Coelho, com azimute 84º24'11.3 e distância 297,37m, até encontrar o Rio Canindé, desse marco passa a limitar com terras de Sebastião Coelho Pimentel, com azimute 84º24'113 e distância de 153,78m, o marco E-15. Desse marco passa a limitar com terras de Antônio de Graciosa, com azimute 94º23'55.3 e distância 104,31m, até o marco E-16, desse marco passa a limitar com terras de Inácio Jesuíno da Silva, com azimute 178º21.24,2 e distância 244,10m até o marco E-12. Desse marco passa a limitar com terras de Raimundo Pinheiro, com azimute 262º29'43,0 e distancia de 168.44m, até o marco E-11. Desse marco passa a limitar com terras de Raimundo Pinheiro, com azimute 287º57'41.2 e distância 107,36m, até encontrar o Rio Canindé. Desse marco passa a limitar com Francisco Batista de Sousa, com azimute 287º57'41.2 e distância 83,96m, até o marco E-Az- 348º20'26.5 e distância 128.65m, até o marco E-09, AZ 255º29'08.6 e distância 203,49m, até o marco E-05 AZ 256º29'24.7 e distância 475,15m, até o marco E-02, fechando o polígono com 2.506,1 metros, desmembrado de uma área de maior porção que continha 18.64.67 hectares, registrada no Registro de Imóveis desta cidade sob nº R-1/2.070, às fls. 70 do Livro 2H de Registro Geral, deste Cartório, conforme documento apresentado.**



Em Vistoria: Constatei que existe: a) Um roça com 12 (doze) repartimentos, com 08 hectares de capim sendo seis hectares de capim pisoteio e dois de corte com irrigação subterrânea; b) Um (01) deposito e uma forrageira equipada;) Uma bomba elétrica de 5 CV; d) Um curral feito de carnaúba; e) Um curral feito de madeira, sendo uma parte coberto de telha comum; f) Um galinheiro coberto de telha, piso de cimento; g) Dois (02) tanques de tamanho pequeno com dez horas de trator; h) Um poço tubular equipado com 55 (cinquenta e cinco) metros de profundidade, cuja propriedade contém energia elétrica trifase.

Avaliação: Avalio o imóvel no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Considerando que o imóvel fica nas proximidades do rio Canindé de um lado e do outro e próximo a zona urbana. A avaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão.

Ato contínuo, deposei o bem imóvel em mãos do executado Antônio Gonçalves Guimarães Filho, brasileiro, divorciado, servidor público, inscrito no CPF/MF nº338.092.593-49, RG nº 694242 SSP/PI residente e domiciliado à Rua Quarenta s/nº, Centro município de Wall Ferraz/PI. Celular nº (89) 988188801, dando -lhe ciência de que, na qualidade de fiel depositário, não poderá dele dispor, sem prévia autorização do Juízo do feito e sob penas da Lei.

E para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado por todos.

Mª Gleuba Gonçalves M. Martins
Oficial de Justiça Avaliadora Mat. 4166833

Antônio Gonçalves G. Filho - Depositário

INTIMAÇÃO DA PENHORA E DA AVALIAÇÃO

Certifico e dou fê, nesta data, **INTIMEI** o executado de todo conteúdo da **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** efetuada nos autos, dando-lhe (s) ciência de que tem (têm) o prazo 15 (quinze) dias conforme consta do mandado para, querendo, opor (em) embargo à execução.

(x) O (a) executado exarou o ciente.

() O (a) executado recusou a exarar seu ciente.

Santa Cruz do Piauí, 07 de junho de 2018

Mª Gleuba Gonçalves M. Martins
Mª. Gleuba Gonçalves M. Martins -Oficial de Justiça Avaliadora

Antônio Gonçalves Guimarães Filho - Executado

